



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

### **Edital de Matrícula N° 32, de 12 de fevereiro de 2020**

A Comissão Central de Processo Seletivo, designada pela Portaria IFBaiano nº 478, de 15 de março de 2019, convoca os candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2020 na modalidade Integrado, instruído pelo Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações, para matrícula em primeira chamada.

#### **1. DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA**

- 1.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período definido na lista de convocação (ANEXO I), no horário de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus para o qual se inscreveu, após a conferência da **documentação exigida**, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.
- 1.2. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato que atingiu a maioria, por seu responsável legal ou por procurador legalmente constituído.
- 1.3. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 1.3.1. Se a matrícula não for efetivada no período definido na lista de convocação, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 após este período;
- 1.4. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, será realizada uma 2ª (segunda) Chamada.
- 1.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) em primeira opção que não efetuar a matrícula será **eliminado** do processo seletivo, perdendo, assim, o direito a fazer uso da segunda opção.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA**

- 2.1. Na ausência da apresentação do **documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental** a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 2.2. Na ausência da apresentação do **Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação e Cartão do SUS** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.

- 2.3. Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o **Anexo V**, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar **comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social**.
- 2.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o [Anexo II](#).
- 2.5. Os (as) candidatos (as) convocados (as) nesse edital e/ou responsáveis devem comparecer, no período informado, no Campus do IF Baiano, munidos (as) de original e cópia dos seguintes documentos:

**2.6. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):**

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- e) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- f) cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- g) Cartão do SUS;
- h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- i) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- j) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- k) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos)
- l) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- m) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

**2.7. Documentação para candidatos com deficiência (A1):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.8. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**2.9. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- i) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.10. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**2.11. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Para os membros da família que estão empregados: cópia da carteira de trabalho, ou cópia dos três últimos contracheques.
- i) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.12. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.

**2.13. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.14. Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

**2.15. Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):**

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

- c) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

### **3. DA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA**

- 3.1. A lista de convocação se encontra no ANEXO I e contém: o campus de oferecimento do curso, o endereço para a matrícula, a data de matrícula e os candidatos convocados para a matrícula no curso determinado.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 4.2. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 4.3. Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- 4.5. A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) candidato/estudante classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- 4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail [ingressos@ifbaiano.edu.br](mailto:ingressos@ifbaiano.edu.br)

## **Comissão Central de Processo Seletivo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RESULTADO FINAL DA AMPLA CONCORRÊNCIA - SIGLA DA VAGA: A0 | Edital nº 108/2019 - Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio

Data de Matrícula: 13 e 14/02/2020

PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULAS

Inscrição	Nome	Campus	Curso	Sigla da vaga	Classificação
105119	LUCAS DOS SANTOS SILVA SANTOS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	1
95926	JORGE MARCELO LIMA DA SILVA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	2
106555	RANIELLY RIBEIRO DE JESUS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	3
97889	LAÍS DA SILVA DOS SANTOS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	4
98831	CAMILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	5
104608	ESTEFANE SANTANA DE HOLANDA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	6
104834	ALAN BARBOSA DA CRUZ FRANCO	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	7
102418	IZACKY DOS SANTOS SILVA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	8
107351	RONALD LUIZ FARIAS DORÉA OLIVEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	9
106529	ANTONIO JUNIOR SAMPAIO TEIXEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	10
97352	CARLOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	11
96923	LARA ELLEN PAES OLIVEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	12
103319	FELIPE MELLO DEGASPERI	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	13
107334	ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	14
105244	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	15
97384	ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	16
107253	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV1	1
97645	CAUÁ SILVEIRA MELO	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV1	2
96112	JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV1	3
99052	FÁBIO DOS SANTOS SOUZA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV1	4
100988	EVELIS HENRIQUE DOS SANTOS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV1	5
104604	GUSTAVO DA PAZ AMBROSO MENDES	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV1	6
106650	BRUNA RAIANE LIMA MACÊDO	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV2	1
106680	RAILAN DOS REIS DOS SANTOS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV3	1
105597	ARILMA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV3	2
106560	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV5	1
106814	MARCOS VINÍCIUS DE JESUS DO ROSARIO	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV7	1
99575	CAMILA BRASIL SILVA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV7	2
102487	MARIA EDUARDA DE JESUS DOS SANTOS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV7	3



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 32, de 02 de fevereiro de 2020

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao candidato: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 32, de 12 de fevereiro de 2020

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_, constante no **Laudo Médico em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) **Outras** (descreva) \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 32, de 12 de fevereiro de 2020

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Educação Profissional de Nível Médio na forma articulada Integrada ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 32, de 12 de fevereiro de 2020

**ANEXO V**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Ativ. Rural	Apos. Pens.	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
Total					
Renda por pessoa					

Comprovante de Inscrição no CadÚnico: \_\_\_\_\_